



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº DV00027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**

CONTRATO Nº: 00109/2023-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E
COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e pela Secretaria de Educação O Sr. João Paulo Bernardo da Silva CPF: 061.530.774 - 47 do outro lado **COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA - AV DOM PEDRO II, 617 - PRATA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 24.288.649/0001-18**, neste ato representado por Marilia da Costa Silva Braga, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Av Dom Pedro II, 617, Prata - Campina Grande - PB, CPF nº 324.945.564-49, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de kits de materiais pedagógicos para o funcionamento das Salas de Recursos AEE (Atendimento Educacional Especializado) para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00027/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.736,80 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cavelete de pintura de 1,80m confeccionado em madeira pinus	Und	2	123,00	246,00
2	Conjunto de dois cubos confeccionado em tecido, embalagem plásticos, zíper e botão	Und	1	125,00	125,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Conjunto de quebra cabeça ciclo da vida em MDF impresso em policromia com 06 quebra-cabeças	Und	2	299,00	598,00
4	Conjunto de sólidos geométricos em acrílico com 17 peças de 5 cm	Und	1	599,00	599,00
5	Cubo didático em plástico contendo 3 formas numéricas, 3 formas alfabeto e 18 formas geométricas.	Und	3	78,00	234,00
6	Geoplano PVC 2 em 1, quadrado e triangular, com manual de exercícios.	Und	1	124,00	124,00
7	Globo em Braille, base plástico, 30cm em PVC e alto relevo.	Und	1	438,00	438,00
8	Mapa material em plástico em Braille, alto relevo com suporte em madeira	Und	2	275,00	550,00
9	Reglete de mesa com punção e prancheta.	Und	2	159,00	318,00
10	Sacolão multi encaixes com 1000 peças em formatos e tamanhos diversos.	Und	3	389,00	1.167,00
11	Soroban manual e retangular com régua numérica dividida em duas partes: superior e inferior, transpassadas por eixos ou hastes onde se prendem as contas em duas cores.	Und	2	86,00	172,00
12	Teclado em Braille, conexão USB, básico, cabo de 130cm e 107 teclas	Und	1	357,00	357,00
13	Aperte e ouça Au Au livro de estímulo sonoro e visual, facilita o desenvolvimento da leitura. Med 13 x 16 cm contém 12 páginas cartonadas super resistentes e multicoloridas.	Und	2	35,50	71,00
14	Aperte e ouça Croccc Croccc livro de estímulo sonoro e visual, facilita o desenvolvimento da leitura, med 13 x 16 cm, contém 12 páginas cartonadas super resistentes e multicoloridas.	Und	2	35,50	71,00
15	Sons animados Animais da fazenda, livro de estímulo sonoro e visual, facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário, medindo 24 x 20 cm, contém 10 páginas cartonadas super resistentes e multicoloridas.	Und	2	78,90	157,80
16	Sons animados Festa dos bichos, livro de estímulo sonoro e visual, facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário, medindo 24 x 20 cm, contém 10 páginas cartonadas super resistentes e multicoloridas.	Und	2	78,90	157,80
17	Amigos de feltro Olá Safári livro de estímulo sonoro e visual, facilita o desenvolvimento da leitura e habilidades cognitivas med 21 x 26 cm. Com 10 páginas cartonadas super resistentes e multicoloridas.	Und	2	78,00	156,00
18	Amigos de feltro Olá fazenda livro de estímulo sonoro e visual, facilita o desenvolvimento da leitura e habilidades cognitivas med 21 x 26 cm. Com 10 páginas cartonadas super resistentes e multicoloridas.	Und	2	78,00	156,00
19	Bichos divertidos em 3D Fadas amiguinhas livro cartonado que facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário e o estímulo visual, med 20 x 26 cm contém 10 páginas capa dura super resistentes e multicoloridas.	Und	2	82,90	165,80
20	Bichos divertidos em 3D A gatinha curiosa, livro que facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário e o estímulo visual, med 20 x 26 cm contém 10 páginas capa dura super resistentes e multicoloridas.	Und	2	82,90	165,80
21	Mega pop up A princesa Lili, livro que facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário e o estímulo visual, med 28 x 28 cm. Contém 12 páginas capa dura super resistentes e multicoloridas.	Und	2	98,90	197,80
22	Mega pop up A surpresa do Dino, livro que facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário e o estímulo visual, med 28 x 28 cm. Contém 12 páginas capa dura super resistentes e multicoloridas.	Und	2	98,90	197,80
23	Contos de fada divertidos em 3D João e o pé de feijão, livro que facilita o desenvolvimento da leitura, expande o imaginário e o estímulo visual, med 20 x 26 cm contém 12 páginas capa dura super resistentes e multicoloridas.	Und	2	82,90	165,80
24	Animais dedoche IV Catita, a coala livro com dedoche de	Und	2	28,90	57,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	pano medindo 15 x 26cm contendo 8 páginas recortadas e resistentes, objetiva encorajar a interação social, a comunicação e o desenvolvimento emocional.				
25	Livro dedoche Abração: abração de ovelha, livro que desenvolve a leitura, desperta a criatividade de estímulo sonoro, med 16 x 19 cm contendo 8 páginas cartonadas.	Und	2	28,90	57,80
26	Animais dedoche IV Luna a Lontra livro com dedoche de pano medindo 15 x 26cm contendo 8 páginas recortadas e resistentes, objetiva encorajar a interação social, a comunicação e o desenvolvimento emocional.	Und	2	28,90	57,80
27	Animais dedoche IV Ulisses, o unicórnio livro com dedoche de pano medindo 15 x 26cm contendo 8 páginas recortadas e resistentes, objetiva encorajar a interação social, a comunicação e o desenvolvimento emocional.	Und	2	28,90	57,80
28	Escolinha livro + tapete procure ache números, livro em brochura desenvolve as habilidades cognitivas e coordenação motora, med 24 x 31cm com 10 páginas.	Und	2	75,40	150,80
29	Escolinha livro + tapete procure ache letras, livro em brochura desenvolve as habilidades cognitivas e coordenação motora, med 24 x 31cm com 10 páginas.	Und	2	75,40	150,80
30	Sons da bicharada III porquinhos faz amigos livro, cartonado de estímulo sonoro desenvolve a leitura, expande o imaginário, medindo 24 x 23 cm, contém 12 páginas.	Und	2	89,90	179,80
31	Sons da bicharada III urso faz amigos, livro cartonado de estímulo sonoro desenvolve a leitura, expande o imaginário, medindo 24 x 23 cm, contém 12 páginas.	Und	2	89,90	179,80
32	Olhinhos agitados II Olá dinossauros, livro de estímulo visual, desenvolve a leitura, expande o imaginário. Contém 8 páginas cartonadas med 18 x 18cm.	Und	2	22,00	44,00
33	Olhinhos agitados II Olá selva livro, de estímulo visual, desenvolve a leitura, expande o imaginário. Contém 8 páginas cartonadas med 18 x 18cm.	Und	2	22,00	44,00
34	Contos de fadas divertidos em 3D: Cachinhos dourados livro de estímulo visual, desenvolve a leitura, expande o imaginário, med 20 x 26cm com 12 páginas e capa dura.	Und	2	82,90	165,80
				Total:	7.736,80

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.060–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação da despesa: 02060.12.361.0400.2016 – MANUT. DAS ATIV. DO QSE E OUTROS; 02060.12.365.0400.2130 – MANUT.ATIV.ENS.INFANTIL FEB 30% VAAT–COMP.UNIAO; 02060.12.365.0400.2047 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL –MDE; 02060.12.365.0400.2122 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL 30%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte de Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos; 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até dez dias úteis após apresentação do faturamento e comprovação da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: João Paulo Bernardo da Silva, Secretário, como Gestor; e Ezequiel Batista Clementino, Controlador Geral do Município, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Caso o(s) material(is)/equipamento(s) apresentem irregularidades, especificações incorretas e estejam fora dos padrões determinados, à unidade receptora os rejeitará para que a(o) CONTRATADA(O) corrija os vícios apontados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.;
- i - 1º dia útil Recebimento da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, emitida pela(o) CONTRATADA(O). ;
- j - 2º dia útil Conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, para ciência do(a) Gestor(a) e posterior pagamento. ;
- k - Após aprovação da Nota Fiscal pelos responsáveis acima indicados, a(s) CONTRATANTE(S) terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o respectivo pagamento. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 28 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Diavelton S. Silva
23.551.324-64

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

[Assinatura]
RG 2633704
SSDS

João Paulo Bernardo da Silva
João Paulo Bernardo da Silva
Sec. Educação
061.530.774 - 47

PELO CONTRATADO

24288649/0001-18
Comercial Braga Variedades Ltda. - EPP
Av. Dom Pedro II, 617
PRAIA - CEP 58400-565
CAMPINA GRANDE - PB

Márcia L. S. Braga
COMERCIAL BRAGA VARIEDADES LTDA
MARILIA DA COSTA SILVA BRAGA
324.945.564-49